



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2017

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador **FABRÍCIO BRAGA NÓBREGA - PT.**

Art. 1º - Fica denominado "JOSÉ NASCIMENTO NETO", o prédio onde funcionará UBS (Unidade Básica de Saúde) no Sítio Canabrinha, "UBS Quixabinha", no distrito de Palestina do Cariri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 26 de maio de 2017.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURITI

1890

1938